ENGENHARIA CLÍNICA

Belo Horizonte, 09 de junho de 2026

REFERENCIAL TÉCNICO PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES - EQ 114

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de fotocoagulador a laser para procedimentos de fotocoagulação da retina através de laser, sendo amplamente utilizado em ambientes clínicos, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste documento, com o objetivo de atender às necessidades para abertura do Hospital Regional de Teófilo Otoni, em consonância com o TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO 1/2025 e CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1321001544/2025/SES/MG.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA E CONTRATAÇÃO

A aquisição e contratação se justifica pela necessidade de pleno funcionamento do HRTO, no Serviço de Apoio ao Paciente – Nutrição Clínica, conforme Edital de Concorrência Pública SES nº 02/2021 e Contrato de Concessão Onerosa, garantindo o início da prestação dos serviços para a população da macrorregião Nordeste de MG.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01 – Fotocoagulador a laser

Fotocoagulador a laser é um equipamento oftalmológico utilizado em procedimentos minimamente invasivos, onde se emite feixes de laser de alta intensidade para tratar diversas condições da retina.

Descritivo técnico

Aspectos Gerais:

Destinado a procedimentos de fotocoagulação da retina.

Equipamento portátil com display digital touchscreen, para programação e visualização dos parâmetros aplicados.

Compatível com endoprobes, lâmpada de fenda e oftalmoscópio indireto laser.

Sistema gerador de laser – diodo de estado sólido – para fornecimento de comprimento de onda de aproximadamente 532 nm (verde puro).

Potência de trabalho ajustável na faixa mínima de 50 mW a 1500 mW.

Laser de mira: comprimento de onda 635nm.

Funções: singlespot e multispot (ou similar).

Com reconhecimento automático dos modos de tratamento e dos acessórios.

Modos de disparo mínimos: disparo por sequência repetida (trem de pulsos) e disparo por raio único.

Ajuste do intervalo de pulso e da duração do pulso.

Dotado de pedal de acionamento.

Alimentação elétrica: 220V - 60Hz ou bivolt.

Acessórios que acompanham cada equipamento:

01 (um) pedal para acionamento.

01 (um) adaptador para lâmpada de fenda.

01 maleta ou carrinho para transporte.

05 (cinco) sondas estéreis e filtros necessários para utilização do equipamento.

01 (um) nobreak para fornecimento de energia de backup em casos de falha da rede elétrica, permitindo a finalização do exame com segurança e possibilidade de salvamento dos dados em tempo hábil, bem como o desligamento adequado do sistema. Potência compatível com o sistema ofertado e autonomia de, no mínimo, 10 (dez) minutos.

Fornecimento de todos os cabos, conectores, adaptadores e acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento.

Manual técnico e operacional do equipamento em português.

Declaração de que será realizada durante a instalação do equipamento, a qualificação de instalação, desempenho e segurança dos parâmetros aceitáveis dentro da faixa de tolerância determinada pelo fabricante com emissão de laudo.

Exigências:

A apresentação da proposta deve ser de acordo com item 3 (Descrição do Objeto e Especificações Técnicas) com intuito de facilitar a identificação da especificação técnica apresentada com a especificação técnica solicitada;

O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora.

A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA.

Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional e de Engenharia Clínica conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento.

O Fornecedor deverá garantir os seguintes prazos máximos para a prestação de serviços de Suporte Técnico local, contados a partir da abertura do chamado: o Primeiro Atendimento (remoto ou via telefone) deve ocorrer em até 2 horas corridas e o Atendimento In Loco (presencial), caso o problema persista, em até 24 horas úteis corridas.

4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

• Comprovação de aptidão técnica por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

• Cópia do Contrato Social e última alteração, conforme o caso;

• Cópia simples do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa;

• Certidão de Débitos Tributários relativos a tributos estaduais em Minas Gerais, negativa ou positiva com efeitos de negativa;

• Certidão de Débitos Tributários relativos a tributos municipais, negativa ou positiva com efeitos de negativa;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

• Alvará de Localização e Funcionamento;

• Alvará Sanitário Estadual ou Municipal;

• Licenças Ambientais ou Certidão de dispensa de licenciamento ambiental;

• Inscrição Estadual ou Certidão para comprovação de não inscrito;

• Balanço Patrimonial do último exercício e índice de liquidez para compras acima de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

• Dados bancários.

A ausência de documentos conforme incisos acima deverá ser justificada conforme legislação vigente.

É vedada a contratação e o pagamento de fornecedor ou prestador de serviço que conste no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN – MG ou no Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.

5. FORMA E CONDIÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada indicando-se preço unitário e total

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será menor preço, desde que atendam as especificações técnicas.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

· Prazo máximo de entrega: 60 dias corridos, após emissão da Ordem de Compra.

· Local de entrega: [Hospital Regional de Teófilo Otoni, localizado na Rua Rachid Handere, nº 2450, Bairro Bela Vista, Teófilo Otoni].

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento será feito:

• Provisoriamente, no ato da entrega física do bem.

• Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações técnicas e mediante laudo de aprovação.

9. GARANTIA e TREINAMENTO

Será exigida garantia mínima de 12 meses, conforme condições do fabricante e legislação aplicável.

Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional e de Engenharia Clínica conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual será realizada por colaborador designado pela AMP.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as sanções previstas no contrato a ser firmado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação observará o Regulamento de Compras e Contratações/RCC da AMP, Decreto Estadual nº 48.745/2023 e demais normas correlatas.

Documento assinado eletronicamente por **Glaucio de Oliveira Chaves**, **Engenheiro Clínico**, em 09/06/2026, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://institutomariopena.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade informando o código verificador **0013231** e o código CRC **2D4A874B**.